

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte:	a Exition	Class.: Ticuna
Data: _	19/1/191	Pg.:

Mudança adia júri do massacre de tikunas

O julgamento dos acusados pelo extermínio de 14 índios Tikuna, ocorrido no dia 28 de março de 1988, no Igarapé do Capacete (aldeia São Leopoldo), no município de Benjamim Constant, marcado para o dia 25 de novembro, foi adiado, segundo anunciou ontem o Conselho Indigenista Missionário (Norte I), com sede em Manaus. Ontem mesmo representantes do Cimi, da Coordenação da Organização Indigenas da Amazônia Brasileira (Coiab) e dois índios Tikunas, solicitaram ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Gaspar Catunda, a transferência, para Manaus, do julgamento dos acusados, a maioria deles da família Castelo Branco, com forte influência política e econômica no município onde o processo tramita.

Do desembargador, eles ouviram a explicação de que o pedido de desaforamento, impetrado pelo promotor do caso, foi encaminhado ao juiz da Comarca de Benjamim Constant e não ao Tribunal Pleno, como exige a tramitação judiciária. O pe-

dido foi feito em 18 de setembro deste ano e somente ontem os representantes das entidades ligadas às questões indigenas ficaram sabendo que o encaminhamento estava errado. Em função da greve dos juizes, o julgamento foi adiado.

Devido o adiamento, as entidades indigenistas vão recorrer ao promotor do caso para que ele reformule o pedido de desaforamento do julgamento, a fim de que os jurados não sofram pressão da numerosa família Castelo, em Benjamin Constant. "Somente o promotor tem legitimidade para fazê-lo", disse o assesor de imprensa do Cimi, jornalista José Honório Rocha.

se honorio nocha.

Segundo um dos líderes da tribo
Tikuna, Pedro Mendes, se o julgamento for realizado em Benjamin
Contant 'temos dúvida que a justiça
seja feita. Por isso é necessário a
acelerar o processo de tranferência
ou todos os participantes da chacina
ficarão impunes, nosso povo vai sofrer mais e outros massacres poderão ocorrer, exterminando mais índios'